



**CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS**

**CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS
EXTENSIONISTAS NA UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI - URCA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas de Práticas Extensionistas da Universidade Regional do Cariri.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições estarão abertas no período 13 a 17 de agosto de 2018 no horário de 08:00 as 12:00 -14:00 as 17:00 e de 19:00 as 21:00 na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

- 1.1.1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2.Histórico Escolar atualizado
- 1.1.3.Comprovante de matrícula (2018.1)
- 1.1.4.Currículo Lattes atualizado

2 –DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIAS

2.1.No Quadro I estão disponibilizados as práticas extensionistas, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e os requisitos necessários a cada prática.

PRÁTICA EXTENSIONISTA	NÚMERO DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Prevest Iguatu	02	Está cursando a partir do quinto semestre nos cursos de C. Biológicas,



		Direito, Geografia, História, Enfermagem, e mantenha residência em Iguatu.
URCA na Comunidade	03	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Direito, Enfermagem, Educação Física, C. Biológicas, C. Econômicas e Engenharia de Produção.

3.DAS BOLSAS

- 3.1.Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas de extensão, com a possibilidade de oferta em maior quantidade, de acordo com a disponibilidade de recursos;
- 3.2.As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;
- 3.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;
- 3.4.O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
- 3.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- 4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;
- 4.3.Não ter vínculo empregatício;
- 4.4.Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes a prática extensionista;
- 4.5.Entregar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês relatório de atividades. A não entrega implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;
- 4.6. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;
- 4.7. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados do programa;
- 4.8. Enviar para a PROEX em PDF através do e-mail: pibex@urca.br, os relatórios mensais, parcial e final nos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública;
- 4.9.Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados da prática extensionista desenvolvida.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.A seleção constará de três fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Análise do Currículo Lattes (serão considerados os itens do Anexo II).
- Entrevista



5.2.Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das três fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das três fases;

5.3.Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

5.4.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

5.5.Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão, pelo coordenador da prática extensionista e por um docente convidado pela PROEX;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

-Maior pontuação no Histórico;

-Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

7.DOS RECURSOS

7.1-Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail pibex@urca.br.

7.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

7.3 –Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	13 a 17/08/2018
Seleção dos Candidatos	20 a 23/08/2018
Divulgação dos resultados parciais	24/08/2018
Interposição de Recursos	27/08/2018
Resposta aos Recursos	28/08/2018
Resultado final	30/08/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;
- 9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 9.3 O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da prática extensionista, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da prática extensionista aferidos pelos Relatórios;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;
- 9.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- 9.6. Só será permitida a substituição do bolsista até 03 (três) meses antes do término da bolsa.
- 9.7. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;
- 9.8. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 13 de Agosto de 2018

Prof. Dr. José Patrício de Melo
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitora de Extensão da Universidade Regional do Cariri



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX



Chamada Pública 17/2018

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se declara: () pardo(a) () negro(a) () branco(a) () índio(a) () outro(a): _____		
Pratica Extensionista escolhida:		
Forma de Atuação na Prática Extensionista: () Bolsista		
No caso do PREVEST marcar a disciplina a ser ministrada: () História () Biologia		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Curso de origem:		
Semestre:		
Assinatura do(a) Responsável da PROEX pela inscrição:		
Data: / / 2018		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX



Chamada Pública 17/2018

Anexo II

Itens do Currículo Lattes com respectiva pontuação

ITENS	Pontos por item
1. Artigo publicado em periódicos	
2. Trabalho completo publicado em anais de eventos (1,0 pts cada).	
3. Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos (1,0 pt cada).	
4. Para cada resumo publicado em anais de eventos (0,5 pt cada) (limitado a 10 pts).	
5. Participação em Curso de curta duração (com carga horária mínima de 8 horas) (1 pt cada) (limitado a 4 pts).	
6. Premiação em eventos de extensão (1 pt cada).	
7. Ter participado de projeto de extensão como bolsista (5 pts cada período).	
8. Ter participado de projeto de extensão como voluntário (5 pts cada período).	
9. Ter participado como Monitor de eventos de extensão ou de exposições (2 pts cada).	
10. Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento de extensão (2 pts cada).	
11. Apresentação de trabalho em evento de extensão (1 pt cada).	
12. Participação como ouvinte em evento de extensão (0,2 pt cada) (limitado a 4 pts).	
TOTAL DE PONTOS	